

Resolução CN-SESI nº 0080/2024

Aprova o Manual de Marcas e Normas de Aplicações do Sistema Indústria, CNI, SESI, SENAI e IEL.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 214ª Reunião Ordinária de 29/7/2024, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o Ofício nº 048/2024 - DIDEN e a Proposição nº 35/2024, ambos do diretor do Departamento Nacional do SESI, protocolado neste Conselho Nacional do SESI, em 9/7/2024;

Considerando que o SESI conforma pessoa jurídica única, razão pela qual seu patrimônio é único, conforme art. 20 do Decreto-lei 9.403, de 25 de junho de 1946 e arts. 9º e 18 do Regulamento;

Considerando que o SESI age sob unidade normativa e descentralização executiva, conforme art. 13 do Regulamento do SESI;

Considerando que a marca SESI, relacionada à sua denominação e imagem, expressa a identidade da pessoa jurídica como um todo;

Considerando a necessidade de uniformização do uso da marca SESI, visando preservar sua identidade, suas finalidades legais, regulamentares e estratégias globais em todas as unidades da Federação, evitando sua dispersão e confusão quanto a sua titularidade e imagem;

Considerando a necessidade de modernização e atualização do Manual de Marcas e Regras de Aplicação do SESI, aprovado pela Resolução SESI/CN nº 0103/2019, em razão do reposicionamento da imagem institucional, em especial, entre outros, com a adoção da marca Sistema Indústria;

Considerando o DESPACHO CN-SESI/CCOM 2069/2024, de 15/7/2024, que entende que a proposta da nova marca traz personalidade e posicionamento, transmitindo os valores e identidade do Sistema Indústria, destacando-se pelo design com leitura e identificação imediata e fácil aplicabilidade;

Considerando os termos do Parecer CJUR Nº 0097/2024, de 17/7/2024, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0219/2024.



Cont. Resolução CN-SESI nº 0080/2024

Considerando o Ofício nº 063/2024 - DIDEN e a Proposição nº 43/2024, ambos do diretor do Departamento Nacional do SESI, protocolado neste Conselho Nacional do SESI, em 29/7/2024;

Considerando a necessidade de alinhamento institucional, como as alterações da obrigatoriedade de adoção do manual e datas limites do cronograma para implantação do novo Manual de Marcas e Normas de Aplicações do Sistema Indústria, CNI, SESI, SENAI e IEL;

Considerando os termos do Parecer CJUR Nº 0108/2024, de 29/7/2024, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0219/2024

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o **Manual de Marcas e Normas de Aplicações do Sistema Indústria, CNI, SESI, SENAI e IEL**, conforme anexo único da presente Resolução, elaborado em comum com a CNI, o SENAI e o IEL/NC.

Art. 2º Orientar e estimular que todos os órgãos nacionais e regionais do SESI adotem o **Manual de Marcas e Normas de Aplicações do Sistema Indústria, CNI, SESI, SENAI e IEL**.

Parágrafo único. Quando a marca SESI for utilizada em ação conjunta com a marca da Confederação Nacional da Indústria, de Federação das Indústrias ou de Núcleo, Central ou Regional, do Instituto Euvaldo Lodi, estes deverão seguir os padrões definidos no Manual a que se refere o art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Caberá ao Departamento Nacional do SESI, no âmbito de sua competência fixada no art. 33, "a", do Regulamento do SESI, acompanhar e avaliar o correto uso do **Manual de Marcas e Normas de Aplicações do Sistema Indústria, CNI, SESI, SENAI e IEL**.

Parágrafo único – No prazo de um ano, contado da assinatura desta Resolução, o Departamento Nacional do SESI informará ao Conselho Nacional do SESI o nível de adesão espontânea dos órgãos do SESI ao **Manual de Marcas e Normas de Aplicações do Sistema Indústria, CNI, SESI, SENAI e IEL**.



Cont. Resolução CN-SESI nº 0080/2024

Art. 4º Os órgãos nacionais e regionais do SESI poderão adequar-se à atualização do **Manual de Marcas e Normas de Aplicações do Sistema Indústria, CNI, SESI, SENAI e IEL**, até o dia 31 de dezembro de 2026, conforme cronograma sugerido:

- a) novas criações de peças de redes sociais e campanhas publicitárias, publicações, materiais editoriais, realizados a partir de 1º de outubro de 2024: aplicação imediata;
- b) papelarias e peças de comunicação interna: até 31 de julho de 2025;
- c) sistemas de trabalho digitais: até 31 de julho de 2025;
- d) sinalização de prédios, fachadas, escolas, uniformes, material didático: até 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único - Casos omissos relativamente a eventual material ou peça que não conste no cronograma acima mencionado, serão resolvidos pela Diretoria de Comunicação das Entidades e Órgãos Nacionais do Sistema Indústria (CNI, SESI/DN, SENAI/DN e IEL/NC).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 29 de julho de 2024.


Fausto Augusto Junior
Presidente
Conselho Nacional do SESI



Sistema **INDÚSTRIA**

Manual de Marcas
Normas de aplicações do
Sistema Indústria, CNI, SESI, SENAI e IEL

CNI Confederação
Nacional
da Indústria

SESI Serviço
Social
da Indústria

SENAI Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

IEL Instituto
Euvaldo
Lodi

Sumário

Introdução	3
Estrutura das Entidades e Órgãos Nacionais e Regionais do Sistema Indústria.....	4
Processo construtivo das marcas.....	5
Processo construtivo das marcas das Entidades e Órgãos Nacionais.....	6
Processo construtivo das marcas.....	7
Paleta de cores.....	8
Malha construtiva de Sistema Indústria, CNI, SESI, SENAI e IEL.....	9
Versão completa das marcas	10
Versão reduzida das marcas.....	11
Área de proteção das marcas	12
Redução máxima das marcas.....	13
Ações conjuntas entre Entidades e Órgãos do Sistema Indústria	14
Patrocínio das Entidades e Órgãos Nacionais	15
Arquitetura das marcas das Entidades e Órgãos Regionais.....	16
Ações proprietárias ou de patrocínio dos Órgãos e Entidades Regionais	17
Ações conjuntas entre as Entidades e Órgãos Regionais	18
Ações conjuntas entre Órgãos e Entidades Nacionais e Regionais.....	19
Exemplos de aplicações em peças digitais	20
Aplicações monocromáticas das marcas.....	21
Ordem de importância no posicionamento das marcas nas aplicações horizontais.....	22
Ordem de importância no posicionamento das marcas nas aplicações verticais.....	23
Sinalização térrea e aérea em eventos.....	24
Aplicação incorreta da marca	25
Versão em inglês e espanhol.....	26
Marcas derivadas.....	27
Marcas do conselho nacional do SESI	28
Aplicações.....	29

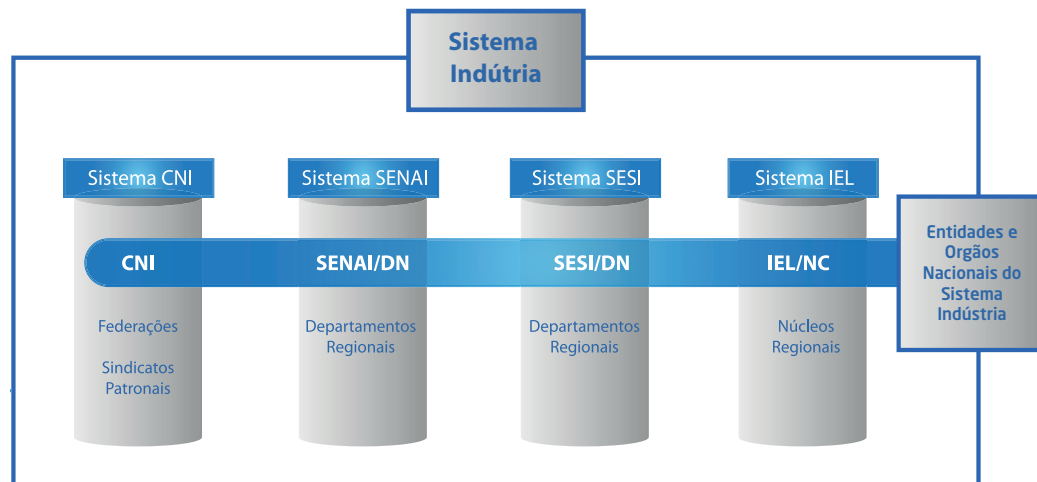
INTRODUÇÃO

Assim como as tecnologias e práticas de negócios avançam, é essencial que as marcas que representam instituições e organizações se adaptem para refletir essas mudanças e manter sua relevância. Este manual foi atualizado para apresentar uma modernização das marcas que compõem o Sistema Indústria (CNI, SESI, SENAI e IEL) e garantir a preservação da integridade da aplicação. O manual também apresenta a aplicação da marca SISTEMA INDÚSTRIA, que, apesar de não ser uma pessoa jurídica e não possuir personalidade jurídica própria, remete a uma ideia sistêmica, sendo um conceito utilizado quando há a presença de duas ou mais entidades ou órgãos. Ao seguir estas orientações, asseguramos uma aplicação consistente e eficaz das marcas, fortalecendo a identidade visual de cada uma delas.

A modernização das marcas do Sistema Indústria - CNI, SESI, SENAI e IEL - através da remoção dos elementos de caixa e a adoção de um design mais arredondado é uma medida necessária para alinhar-se com as expectativas contemporâneas e comunicar eficazmente sua missão e valores.

Importante: Sabemos que os meios de comunicação estão em constante evolução. Pensando nisso, este manual foi projetado para ter a flexibilidade de acompanhar essa evolução, permitindo atualizações periódicas nas aplicações das marcas.

ESTRUTURA DAS ENTIDADES E ÓRGÃOS NACIONAIS E REGIONAIS DO SISTEMA INDÚSTRIA



A CNI é a principal representante da indústria brasileira na defesa e na promoção de políticas públicas que favoreçam o empreendedorismo e a produção industrial.

O SESI atende indústrias e trabalhadores em gestão da Segurança e Saúde no Trabalho e na promoção da saúde e educação dos trabalhadores, seus dependentes e comunidade.

O SENAI oferece cursos de iniciação profissional, graduação e pós-graduação tecnológica para colaboradores da indústria brasileira, além de ser referência no apoio à tecnologia e inovação em empresas industriais de todos os portes e segmentos.

O IEL, por sua vez, oferece soluções customizadas em gestão corporativa, educação empresarial e desenvolvimento de carreiras.

Tipografia

A escolha da fonte Neo Sans se justifica por estar associada à sensação de suavidade. Ao adotar uma estética mais arredondada, as marcas do Sistema Indústria transmitem uma imagem mais acolhedora e acessível. Isso é especialmente relevante para instituições como SESI e SENAI, que buscam envolver comunidades e promover a educação e o desenvolvimento profissional.

Neo Sans Bold Italic

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890

Neo Sans Pro Italic

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
WXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890

**PROCESSO
CONSTRUTIVO
DAS MARCAS DAS
ENTIDADES E
ÓRGÃOS NACIONAIS**

O "i" com o pingo estilizado representa a parte 'indústria' na marca de cada instituição, e tem a cor de cada uma delas.



SESI, SENAI e IEL também seguem a mesma estrutura, mudando apenas a cor do pingo no "i".



Fonte Neo Sans Pro Bold Italic

Sistema
INDÚSTRIA

A marca do Sistema Indústria foi construída utilizando a fonte Neo Sans Pro Bold Italic.

O nome "Sistema" é composto com a tipografia em que o "S" está em caixa-alta e o restante em caixa-baixa.

Na palavra "INDÚSTRIA", a fonte também é Neo Sans Pro Bold Italic, com as letras "i"s estilizadas.

Sistema
INDÚSTRIA
CNI | SESI | SENAI | IEL

O uso da escrita CNI, SESI, SENAI e IEL na base da palavra Sistema Indústria é facultativo.

PALETA DE CORES

Sistema Indústria e CNI: utilizam a cor azul escuro e o detalhe em azul claro, que simboliza confiança e estabilidade. A CNI é a voz da indústria brasileira, liderando o diálogo e a defesa de interesses do setor perante a sociedade e o governo.

SESI: utiliza o azul com um detalhe em verde, que transmite serenidade e responsabilidade social. O SESI se dedica à melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores da indústria e de suas famílias.

SENAI: combina a cor azul com o detalhe em laranja. O SENAI representa a inovação e a energia da educação profissional, preparando jovens e adultos para o mercado de trabalho industrial.

IEL: utiliza a cor azul e o detalhe em verde água, que destaca a sua missão de conectar teoria e prática, formando líderes e fomentando a gestão inovadora.



C100 / M80 / Y0 / K0
R26 / G75 / B159
#1a4b9f



C100 / M20 / Y0 / K0
R0 / G145 / B214
#0091d6



C80 / M0 / Y50 / K0
R0 / G179 / B156
#00b39c



C70 / M0 / Y100 / K0
R35 / G31 / B32
#4db74f



C0 / M82 / Y100 / K0
R239 / G94 / B49
#ef5e31

**MALHA
CONSTRUTIVA DE
SISTEMA INDÚSTRIA,
CNI, SESI, SENAI E IEL**

A malha construtiva define proporções, alinhamentos e margens, garantindo que a identidade visual permaneça coerente e reconhecível em diferentes formatos e tamanhos. Utilizar a malha construtiva facilita a reprodução precisa e padronizada da marca em todos os materiais de comunicação.



VERSÃO COMPLETA DAS MARCAS

A versão completa das marcas é composta pelas seguintes assinaturas:

CNI - Confederação Nacional da Indústria

SESI - Serviço Social da Indústria

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

IEL - Instituto Euvaldo Lodi

A aplicação da versão completa das marcas é preferencial na comunicação de modo geral, entretanto ela é OBRIGATÓRIA nas ações internacionais e naquelas em que haja posicionamento institucional individual de cada Entidade ou Órgão, em projetos ou processos de seu interesse, notadamente, junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

CNI Confederação
Nacional
da Indústria

SESI Serviço
Social
da Indústria

SENAI Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

IEL Instituto
Euvaldo
Lodi

VERSÃO REDUZIDA DAS MARCAS

A versão reduzida das marcas corresponde apenas à sua sigla.

Nas aplicações digitais, como banners de internet, menus de sites, redes sociais e peças promocionais, as marcas devem ser utilizadas sem os nomes por extenso.

Nas ações em que houver mais de três parceiros, a recomendação é criar uma cartela para aplicação das marcas.

Essas opções garantem a clareza e a legibilidade das marcas em espaços limitados, mantendo a identidade visual consistente.

Sistema
INDÚSTRIA

CNI

SESI

SENAI

IEL

ÁREA DE PROTEÇÃO DAS MARCAS

Para garantir a integridade e a legibilidade das marcas CNI, SESI, SENAI, IEL e Sistema Indústria, é essencial respeitar a área de proteção ao redor de cada logotipo. Esta área de proteção, também conhecida como margem de segurança, deve estar livre de qualquer outro elemento gráfico ou tipográfico. A dimensão mínima da área de proteção é definida como 2x, em que "x" é o pingo do "i" do logotipo, e deve ser aplicada proporcionalmente às outras marcas. Manter essa área de proteção assegura que as marcas sejam sempre apresentadas de forma clara e destacada em todas as aplicações.

2x		2x
	Sistema INDÚSTRIA <small>CNI / SESI / SENAI / IEL</small>	
2x		2x

2x		2x
	Sistema INDÚSTRIA	
2x		2x

2x		2x
	CNI Confederação Nacional da Indústria	
2x		2x

2x		2x
	SESI Serviço Social da Indústria	
2x		2x

2x		2x
	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	
2x		2x

2x		2x
	IEL Instituto Euvaldo Lodi	
2x		2x

REDUÇÃO MÁXIMA DAS MARCAS

Para garantir a legibilidade e a integridade visual das marcas CNI, SESI, SENAI, IEL e Sistema Indústria, é crucial respeitar as diretrizes de redução máxima.

A redução máxima para as marcas CNI, SESI, SENAI e IEL é de 6 mm de altura. Para a marca Sistema Indústria, a versão também é de 6 mm. Mas, na versão completa da marca, que inclui os nomes de CNI, SESI, SENAI e IEL, a redução deve ser de 10 mm.

Essas dimensões mínimas foram estabelecidas para assegurar que todos os elementos das marcas permaneçam visíveis. Aplicar as marcas abaixo dessas dimensões compromete sua legibilidade e a percepção da identidade visual.

	Impressão	Digital Desktop	Digital Smartphone	Digital tablet/ipad
	6mm	36px	24px	30px
	6mm	36px	24px	30px
	6mm	36px	24px	30px
	6mm	36px	24px	30px
	6mm	48px	36px	48px
	10mm	48px	36px	48px

**AÇÕES CONJUNTAS
ENTRE ENTIDADES E
ÓRGÃOS DO SISTEMA
INDÚSTRIA**

Em ações conjuntas entre CNI, SESI, SENAI e IEL, a marca a ser utilizada é a do Sistema Indústria. O uso das siglas CNI/SESI/SENAI/IEL na base da marca Sistema Indústria é facultativo.

**Sistema
INDÚSTRIA**

OU

**Sistema
INDÚSTRIA**
CNI | SESI | SENAI | IEL

A marca Sistema Indústria só será utilizada se todas as Entidades e Órgãos tiverem proveito nas ações. Caso não haja benefício comum, serão aplicadas apenas as marcas beneficiadas com a ação.

SENAI SESI CNI

SENAI SESI

SENAI Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial **SESI** Serviço
Social
da Indústria

PATROCÍNIO DAS ENTIDADES E ÓRGÃOS NACIONAIS

Patrocínio das Entidades e Órgãos Nacionais

As ações e atividades a serem patrocinadas devem estar diretamente ou indiretamente relacionadas aos objetivos das entidades e órgãos, respeitando os normativos internos vigentes de cada um.

Nas ações em que CNI, SESI, SENAI e IEL atuarem como patrocinadores, as entidades deverão obrigatoriamente assinar os materiais de divulgação, com a palavra "patrocínio" acima das marcas.

Exemplos:

Ações da CNI

Patrocínio:



Ações do SESI

Patrocínio:



Ações do SENAI

Patrocínio:



Ações do IEL

Patrocínio:

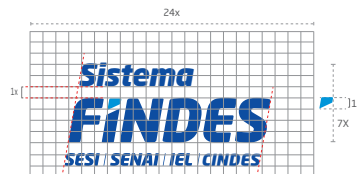


ARQUITETURA DAS MARCAS DAS ENTIDADES E ÓRGÃOS REGIONAIS

Arquitetura das marcas dos Órgãos e Entidades Regionais

A arquitetura de marca é preservada, adotando-se preferencialmente a cor azul. O uso da cor adotada pela Federação é facultativo no pingo do “i” ou na marca completa e a troca pela cor azul pode ser feita de forma gradual ao longo do tempo.

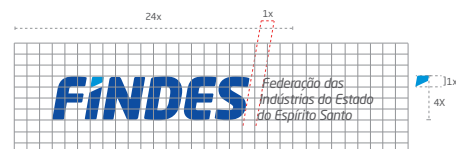
Sistema
FÍNDES
SESI | SENAI | IEL | CINDES



Sistema
FÍNDES
SESI | SENAI | IEL



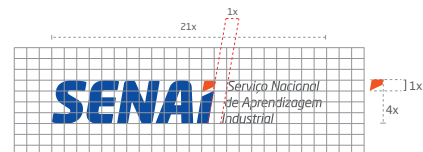
FÍNDES



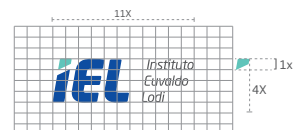
SESI



SENAI



IEL



AÇÕES PROPRIETÁRIAS OU DE PATROCÍNIO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES REGIONAIS

Patrocínio das Entidades e Órgãos Regionais

As ações e atividades a serem patrocinadas devem estar relacionadas aos objetivos das entidades e órgãos, respeitando os normativos internos vigentes de cada um.

Nas ações em que as Federações, SESI, SENAI e IEL atuarem como patrocinadores, as entidades deverão obrigatoriamente assinar os materiais de divulgação colocando a palavra 'Patrocínio' acima das marcas.

Exemplos:

Ações da Federação

Patrocínio:



Ações do SESI

Patrocínio:



Ações do SENAI

Patrocínio:



Ações do IEL

Patrocínio:



**AÇÕES CONJUNTAS
ENTRE AS
ENTIDADES E
ÓRGÃOS REGIONAIS**

A marca do “Sistema Federação” será utilizada se todas as Entidades e Órgãos tiverem proveito nas ações. Caso não haja benefício comum, serão aplicadas apenas as marcas beneficiadas com a ação.

O uso das siglas SESI/SENAI/IEL ou SESI/SENAI/IEL/Centro das Indústrias do Estado na base da marca Sistema Indústria é facultativo.

**Sistema
FINDES**

**Sistema
FINDES
SESI | SENAI | IEL**

**Sistema
FINDES
SESI | SENAI | IEL | CINDES**

**AÇÕES CONJUNTAS
ENTRE ÓRGÃOS
E ENTIDADES
NACIONAIS E
REGIONAIS**

Em ações conjuntas da CNI, na condição de realizadora com as federações, sua marca será aplicada à direita da barra de assinaturas.

Realização



Em ações conjuntas em que a federação é a realizadora, e a CNI apoiadora, a marca da federação aparece à direita.

Apoio

Realização



Nas ações conjuntas entre o Departamento Nacional e os Departamentos Regionais, prevalece a marca do Nacional, seja nas cores originais, ou na cor preta ou na cor branca, evitando assim a duplicidade de marcas nas peças. Esta orientação deve seguir o exemplo abaixo.

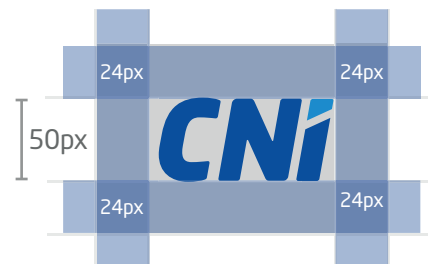
Realização



EXEMPLOS DE APLICAÇÕES EM PEÇAS DIGITAIS



A redução máxima das marcas em cards de redes sociais é de 50px na altura do nome, com uma margem de 24px, conforme o exemplo abaixo.



APLICAÇÕES MONOCROMÁTICAS DAS MARCAS

Para manter a flexibilidade e a consistência visual em diferentes contextos, as marcas CNI, SESI, SENAI, IEL e Sistema Indústria possuem versões monocromáticas em suas variações positiva e negativa, além da versão principal em cores.

A versão positiva deve ser utilizada em fundos claros, garantindo que a marca permaneça legível e distinta. Já a versão negativa é destinada a fundos escuros, assegurando que todos os elementos da marca se destaquem adequadamente. A versão principal em cores deve ser priorizada sempre que possível.

Em todas as aplicações, é essencial manter o contraste adequado entre a marca e o fundo.

Principal	Negativo	Positivo

Variação de preto possível



ORDEM DE IMPORTÂNCIA NO POSICIONAMENTO DAS MARCAS NAS APLICAÇÕES HORIZONTAIS

Na aplicação horizontal, as marcas das entidades nacionais deverão sempre se posicionar à direita da linha de assinaturas. A altura das outras marcas deverá obedecer à altura máxima dos logotipos, conforme ilustração abaixo.



ORDEM DE IMPORTÂNCIA NO POSICIONAMENTO DAS MARCAS NAS APLICAÇÕES VERTICAIS

Nas aplicações verticais, a entidade realizadora deve assinar por último, conforme o exemplo abaixo.

Entidade promotora mais importante



SINALIZAÇÃO TÉRREA E AÉREA EM EVENTOS

Em eventos com a presença de diversos parceiros, as marcas das instituições, (CNI, SESI, SENAI, IEL e Sistema Indústria) devem ser posicionadas da seguinte maneira: de baixo para cima, se a sinalização for aérea; e de cima para baixo, se a sinalização for térrea, conforme ilustrado nos exemplos abaixo.

Sinalização aérea



Sinalização térrea



APLICAÇÃO INCORRETA DA MARCA

Estes são alguns exemplos de utilização incorreta das assinaturas de CNI, SESI, SENAI, IEL e Sistema Indústria que não serão aceitos. Siga sempre as instruções deste manual para evitar a diluição da forma das marcas.

- 1 Não distorcer as proporções.
- 2 Não eliminar nenhum elemento.
- 3 Não modificar nenhum elemento.

 CNI Confederação Nacional da Indústria	SESI Serviço Social da Indústria
 SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
 SESI Serviço Social da Indústria	CNI Confederação Nacional da Indústria

Marcas em Inglês

CNI *Brazilian National
Confederation
of Industry*

SESI *Brazilian Social
Service
for Industry*

SENAI *Brazilian National
Service for
Industrial Training*

IEL *Euvaldo
Lodi
Institute*

Marcas em Espanhol

CNI *Confederación
Nacional de
la Industria*

SESI *Servicio
Social de
la Industria*

SENAI *Servicio Nacional
de Aprendizaje
Industrial*

IEL *Instituto
Euvaldo
Lodi*

MARCAS DERIVADAS

Recomendamos que qualquer entidade do Sistema Indústria que utilize o nome das instituições na marca, adote a nova arquitetura.

Exemplo:

The logo consists of the text 'SESI LAB' in a bold, italicized sans-serif font. 'SESI' is in blue, and 'LAB' is in green. The letters 'L', 'A', and 'B' are connected to each other, and the 'S' in 'SESI' is also connected to the 'I'.

SESI LAB

**MARCAS
DO CONSELHO
NACIONAL DO SESI**

CONSELHO NACIONAL DO SESI



Em ações conjuntas entre o Conselho Nacional do SESI e seus Departamentos Nacional e/ou Regionais, consultar a Diretoria de Comunicação.

APLICAÇÕES



APLICAÇÕES



APLICAÇÕES



Diretoria de Comunicação da Confederação Nacional da Indústria
Superintendência de Publicidade e Mídias Sociais

Sistema
INDÚSTRIA

CNI Confederação
Nacional
da Indústria

SESI Serviço
Social
da Indústria

SENAI Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

IEL Instituto
Euvaldo
Lodi